

EDITAL COMPLEMENTAR VESTIBULAR 2024

A Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo (ASPEUR), mantenedora da Universidade Feevale, com sede em Novo Hamburgo/RS, na ERS-239, nº 2755, Bairro Vila Nova, CEP 93525-075, inscrita no CNPJ sob nº 91.693.531/0001-62, representada pelo Reitor, Prof. Dr. Cleber Cristiano Prodanov, **TORNA PÚBLICO** o Edital Complementar ao **Edital do Vestibular 2024 da Universidade Feevale**.

A partir desta publicação, são incluídas ao Edital as seguintes informações:

1. CURSO E NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS

1.1 No quadro a seguir, é possível consultar os cursos e as vagas oferecidos no Vestibular de Inverno 2024. Demais informações sobre o curso pretendido pelo candidato (mercado de trabalho, matriz curricular, opções de contato com as coordenações, etc.) podem ser acessadas em www.feevale.br.

Curso	Observação	Turno	Título Conferido	Vagas do Período	Local de Funcionamento*	Instituto**	Regime de Matrícula	Ato Autorizativo
Administração	1	Noite	Bacharel	135	CII	ICHS	Por módulo	Portaria nº 948, de 30/08/2021 – D.O.U., de 31/08/2021.
Arquitetura e Urbanismo	1	Noite	Bacharel	57	CII	ICCT	Por módulo	Portaria nº 111, de 04/02/2021 – D.O.U., de 05/02/2021.
Artes Visuais	1 e 5	Noite	Bacharel	42	CI e CII	ICHS	Por módulo	Portaria nº 1015, de 25/09/2017 – D.O.U., de 25/09/2017.
Artes Visuais	1 e 5	Noite	Licenciado	43	CI e CII	ICHS	Por módulo	Portaria nº 154, de 21/06/2023 – D.O.U., de 22/06/2023.
Biomedicina	1 e 3	Integral (tarde e noite)	Bacharel	77	CII	ICS	Por módulo	Portaria nº 111, de 04/02/2021 – D.O.U., de 05/02/2021.
Ciência da Computação	1	Noite	Bacharel	29	CII	ICCT	Por módulo	Portaria nº 154, de 21/06/2023 – D.O.U., de 22/06/2023.
Ciências Contábeis	1	Noite	Bacharel	93	CII	ICHS	Por módulo	Portaria nº 211, de 25/06/2020 – D.O.U., de 07/07/2020.
Comércio Exterior	1	Noite	Tecnólogo	50	CII	ICHS	Por módulo	Portaria nº 211, de 25/06/2020 – D.O.U., de 07/07/2020.
Design	1	Noite	Bacharel	55	CII	ICCT	Por módulo	Portaria nº 211, de 25/06/2020 – D.O.U., de 07/07/2020.
Design de Animação	1	Noite	Tecnólogo	55	CII	ICCT	Por módulo	Portaria CONSU nº 1.084, de 22/12/2022.



Design de Interiores	1	Noite	Tecnólogo	55	CII	ICCT	Por módulo	Portaria nº 211, de 25/06/2020 – D.O.U., de 07/07/2020.
Design Gráfico	1	Noite	Tecnólogo	57	CII	ICCT	Por módulo	Portaria nº 211, de 25/06/2020 – D.O.U., de 07/07/2020.
Direito	1 e 6	Manhã	Bacharel	114	CII	ICHS	Por módulo	Portaria nº 211, de 25/06/2020 – D.O.U., de 07/07/2020.
Direito	1 e 6	Noite	Bacharel	196	CII	ICHS	Por módulo	Portaria nº 211, de 25/06/2020 – D.O.U., de 07/07/2020.
Educação Física	1, 3, 5, 6 e 9	Integral (tarde e noite)	Bacharel/ Licenciado	147	CI e CII	ICS	Por módulo	Portaria nº 111, de 04/02/2021 – D.O.U., de 05/02/2021 / Portaria n.º 154, de 21/06/2023 – D.O.U., de 22/06/2023. ***
Enfermagem	1 e 3	Integral (tarde e noite)	Bacharel	187	CII	ICS	Por módulo	Portaria nº 111, de 04/02/2021 – D.O.U., de 05/02/2021.
Engenharia Civil	1	Noite	Bacharel	90	CII	ICCT	Por módulo	Portaria nº 111, de 04/02/2021 – D.O.U., de 05/02/2021.
Engenharia de Computação	1	Noite	Bacharel	69	CII	ICCT	Por módulo	Portaria CONSU nº 166/2019, de 29/08/2019.
Engenharia de Produção	1	Noite	Bacharel	88	CII	ICCT	Por módulo	Portaria nº 111, de 04/02/2021 – D.O.U., de 05/02/2021.
Engenharia Elétrica	1	Noite	Bacharel	88	CII	ICCT	Por módulo	Portaria nº 1.084 – CONSU, de 22/12/2022
Engenharia Eletrônica	1	Noite	Bacharel	57	CII	ICCT	Por módulo	Portaria nº 111, de 04/02/2021 – D.O.U., de 05/02/2021.
Engenharia Mecânica	1	Noite	Bacharel	79	CII	ICCT	Por módulo	Portaria nº 111, de 04/02/2021 – D.O.U., de 05/02/2021.
Engenharia Química	1	Noite	Bacharel	86	CII	ICCT	Por módulo	Portaria nº 111, de 04/02/2021 – D.O.U., de 05/02/2021.
Estética e Cosmética	1 e 4	Integral (tarde e noite)	Tecnólogo	138	CII	ICS	Por módulo	Portaria nº 7 de 06/01/2021 – D.O.U., de 08/01/2021.
Farmácia	1 e 3	Integral (tarde e noite)	Bacharel	182	CII	ICS	Por módulo	Portaria nº 111, de 04/02/2021 – D.O.U., de 05/02/2021.
Fisioterapia	1 e 3	Integral (tarde e noite)	Bacharel	75	CII	ICS	Por módulo	Portaria nº 111, de 04/02/2021 – D.O.U., de 05/02/2021.
Gastronomia	1 e 4	Noite	Tecnólogo	55	CII	ICHS	Por módulo	Portaria nº 211, de 25/06/2020 – D.O.U., de 07/07/2020.
Gestão Financeira	1	Noite	Tecnólogo	75	CII	ICHS	Por módulo	Portaria nº 211, de 25/06/2020 – D.O.U., de 07/07/2020.
Jogos Digitais	1	Noite	Tecnólogo	51	CII	ICCT	Por módulo	Portaria nº 276, de 20/04/2018 - D.O.U., de



								23/04/2018.
Jornalismo	1	Noite	Bacharel	74	CII	ICHS	Por módulo	Portaria nº 948, de 30/08/2021 – D.O.U., de 31/08/2021.
Medicina Veterinária	1, 7 e 10	Diurno (manhã e tarde)	Bacharel	74	CIII	ICS	Seriado	Portaria nº 997, de 18/11/2022 – D.O.U., de 21/11/2022.
Moda	1	Manhã	Bacharel	43	CII	ICCT	Por módulo	Portaria nº 1.740, de 08/12/2021 – D.O.U., de 13/12/2021.
Moda	1	Noite	Bacharel	56	CII	ICCT	Por módulo	Portaria nº 1.740, de 08/12/2021 – D.O.U., de 13/12/2021.
Nutrição	1 e 3	Integral (tarde e noite)	Bacharel	71	CII	ICS	Por módulo	Portaria nº 111, de 04/02/2021 – D.O.U., de 05/02/2021.
Odontologia	1 e 7	Diurno (manhã e tarde)	Bacharel	36	CII	ICS	Seriado	Portaria nº 587, de 27/08/2018 – D.O.U., 29/08/2018.
Odontologia	1, 7 e 8	Integral (tarde e noite)	Bacharel	41	CII	ICS	Seriado	Portaria nº 587, de 27/08/2018 – D.O.U., 29/08/2018.
Pedagogia – Anos Iniciais do Ensino Fundamental	1 e 5	Noite	Licenciado	21	CII	ICHS	Por módulo	Portaria CONSU n.º 062 – CONSU, de 18/10/2023.
Pedagogia – Educação Infantil	1 e 5	Noite	Licenciado	22	CII	ICHS	Por módulo	Portaria CONSU n.º 063 – CONSU, de 18/10/2023.
Produção Audiovisual	1	Noite	Tecnólogo	53	CII	ICCT	Por módulo	Portaria CONSU n.º 1.005 – CONSU, de 29/11/2022.
Psicologia	1	Noite	Bacharel	101	CII	ICHS	Por módulo	Portaria nº 211, de 25/06/2020 – D.O.U., de 07/07/2020.
Publicidade e Propaganda	1	Noite	Bacharel	62	CII	ICCT	Por módulo	Portaria nº 211, de 25/06/2020 – D.O.U., de 07/07/2020.
Quiropraxia	1 e 3	Integral (tarde e noite)	Bacharel	87	CII	ICS	Por módulo	Portaria nº 823 de 22/11/2018 – D.O.U., de 26/11/2018
Relações Públicas	1	Noite	Bacharel	53	CII	ICHS	Por módulo	Portaria nº 765, de 21/07/2017 – D.O.U., de 24/07/2017.
Sistemas de Informação	1	Noite	Bacharel	71	CII	ICCT	Por módulo	Portaria nº 154, de 21/06/2023 – D.O.U., de 22/06/2023.
Turismo	1 e 2	Noite	Bacharel	60	CII	ICHS	Por módulo	Portaria nº 211, de 25/06/2020 – D.O.U., de 07/07/2020.
Total Geral				3450				

1.2 Além dos cursos já previstos no Edital do VESTIBULAR 2024, é incluído neste Edital a oferta dos cursos de Letras-Português e História, passam a ser ofertados com as seguintes observações:



Curso	Observação	Turno	Título Conferido	Vagas do Período	Local de Funcionamento*	Instituto**	Regime de Matrícula	Ato Autorizativo
Letras - Português	1 e 11	Noite	Licenciado	17	CII	ICHS	Por Módulo	Portaria CONSU N.º 001/2024, de 01/03/2024.
História	1 e 11	Noite	Licenciado	20	CII	ICHS	Por Módulo	Portaria nº 922, de 27/12/2018 – D.O.U., de 28/12/2018
Total Geral				37				

*Os locais de funcionamento dos cursos de graduação identificados como CI, CII e CIII correspondem, respectivamente, ao Câmpus I, Câmpus II e Câmpus III.

**ICCT - Instituto de Ciências Criativas e Tecnológicas; ICHS - Instituto de Ciências Humanas e Sociais; ICS - Instituto de Ciências da Saúde.

*** A portaria nº 111, de 04/02/2021 – D.O.U., de 05/02/2021, refere-se ao curso de Educação Física - Bacharelado e a portaria nº 154, de 21/06/2023 – D.O.U., de 22/06/2023 refere-se ao curso de Educação Física - Licenciatura.

1.3 Observações:

1. Nos cursos com regime de matrícula seriado ou por módulo, é obrigatório matricular-se em todos os componentes curriculares previstos para cada semestre ou módulo, durante todo o curso, de acordo com a matriz curricular. Nos cursos em que houver mais de um módulo por semestre, o aluno poderá optar na quantidade de módulos que deseje se matricular;

2. o acadêmico do curso de Turismo deverá comprovar, como condição para sua diplomação, no mínimo, nível intermediário, em uma língua estrangeira, até a conclusão do curso;

3. os componentes curriculares práticos e estágios curriculares ocorrem durante a semana, normalmente em horário diurno;

4. os cursos superiores de tecnologia em Estética e Cosmética e de tecnologia em Gastronomia poderão oferecer componentes curriculares no turno diurno;

5. os componentes curriculares poderão ocorrer nos Câmpus I e II;

6. o curso poderá ofertar atividades aos sábados e domingos;

7. é necessário ter disponibilidade de mais de seis horas diárias durante a semana (de segunda a sexta-feira, e, eventualmente, com a possibilidade de oferta de componentes curriculares aos sábados);

8. os componentes curriculares teóricos serão cursados de segunda a sexta-feira nos turnos vespertino e noite. Já os componentes curriculares de práticas de observação, práticas supervisionadas e estágios curriculares serão realizados de segunda a sexta-feira nos turnos manhã ou tarde.

9. para o curso de Educação Física os acadêmicos deverão optar, no 4º semestre, pela formação específica, sendo licenciatura, bacharelado ou dupla titulação.



10. o currículo do curso de Medicina Veterinária possibilita a matrícula de duas formas diferenciadas, de acordo com o prazo de integralização curricular, sendo que o acadêmico deverá optar por uma das seguintes condições:

a) 10 semestres, sendo obrigatório matricular-se em todas as disciplinas previstas a cada semestre do curso;

b) 14 semestres, sendo obrigatório matricular-se em todas as disciplinas previstas a cada semestre do curso.

11. O candidato classificado que optar por realizar matrícula nesta Universidade deverá estar ciente de que os Estágios Supervisionados, as práticas e as observações poderão ocorrer em dias e horários distintos do curso.

A partir desta publicação, são incluídas ao Edital as seguintes informações financeiras, para todos os cursos do processo seletivo:

2 PAGAMENTO DA MATRÍCULA

2.1 O valor contratado poderá ser pago à vista ou parcelado.

2.2 A confirmação da matrícula efetuada está condicionada ao pagamento da primeira parcela, independente da modalidade selecionada, sendo o vencimento estabelecido para o dia seguinte à realização da matrícula. O boleto bancário disponibilizado poderá ser pago na rede conveniada, cumprindo o prazo determinado.

I - Pagamento à vista: nesta modalidade, o valor total contratado será quitado em uma única parcela fazendo jus o contratante ao desconto conforme percentual definido institucionalmente e aplicado sobre o referido valor a ser pago.

II - Pagamento parcelado: nesta modalidade, haverá o parcelamento do valor total contratado de acordo com a oferta do curso e a respectiva data de matrícula do estudante.

2.2.1 Para matrícula realizada após o início dos períodos letivos, sendo dia 19/02/2024 para o primeiro semestre e dia 29/07/2024 para o segundo semestre, o pagamento deverá ser realizado no ato da matrícula, sendo que a comprovação do pagamento deve ser encaminhada ao setor Financeiro da Universidade, para que o estudante possa ingressar em sala de aula no mesmo dia da matrícula.

2.3 O pagamento das parcelas restantes deverá ser realizado por meio de boleto bancário, emitido mensalmente, com vencimento padrão no último dia útil de cada mês.

2.4 O informativo referente ao boleto bancário gerado será encaminhado para o e-mail financeiro cadastrado, e estará disponível para emissão no Portal do Aluno.

2.5 Demais informações podem ser consultadas no Guia Acadêmico 2024, disponível em <https://www.feevale.br/institucional/guia-academico-web>.



3. CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

3.1 O cálculo de isenção ou devolução de valores em decorrência de cancelamento de matrícula será efetuado com referência no parcelamento padrão em 6 (seis) vezes iguais, com vencimento no último dia útil de cada mês e, também, nas datas de início oficial de cada semestre letivo sendo 19/02/2024 para o primeiro semestre letivo (2024/01) e 29/07/2024 para o segundo semestre letivo (2024/02).

3.2 O estudante que solicitar o cancelamento de componente curricular até o último dia útil antes do início do semestre letivo, ou seja, 16/02/2024 para o primeiro semestre e 26/07/2024 para o segundo semestre, receberá a devolução de 50% do valor da primeira parcela e isenção das parcelas subsequentes, referente ao componente curricular cancelado.

3.3 O cancelamento solicitado a partir do início do semestre, ou seja 19/02/2024 para primeiro semestre e 29/07/2024 para o segundo semestre, incluso o primeiro dia, não dá o direito à devolução dos valores pagos, porém garante a isenção das parcelas futuras contratadas a partir do mês subsequente ao pedido de cancelamento.

3.4 O valor do cancelamento está atrelado à semestralidade e ao compromisso de pagamento em relação à contratação dos serviços prestados, independentemente se houve quitação ou não das parcelas do semestre.

3.5 O pedido de cancelamento de componentes curriculares com solicitação de isenção das parcelas vincendas poderá ser realizado até transcorridos 50% do período letivo de cada semestre, ou seja, até dia 02/04/2024 para o 1º semestre e 07/10/2024 para o 2º semestre. No caso de reprovação, a disciplina não poderá ser cancelada.

3.6 O cancelamento deve ser solicitado mediante requerimento online, disponível no Portal do Aluno e incidirá cobrança do serviço protocolar referente a cada componente curricular cancelado.

3.7 No caso de abandono de componente(s) curricular(es) sem solicitação de cancelamento, não haverá devolução dos valores pagos e nem isenção das parcelas a vencer.

3.8 No cancelamento parcial de matrícula em curso diurno ou em curso com desconto proporcional, a matrícula será ajustada de acordo com o número de créditos restantes, conforme a escala de concessão de desconto previsto nas normas financeiras da Instituição e estará sujeito às regras de cancelamento anteriormente mencionadas.

3.9 O estudante deverá permanecer matriculado em, no mínimo, 8 (oito) créditos, exceto para cursos seriados ofertados por módulos, nos quais a matrícula ocorre em todos os componentes curriculares do semestre ou do módulo.

3.10 Cancelamentos de matrícula em curso seriado ofertado por módulos: o acadêmico poderá solicitar cancelamento de um ou mais componentes curriculares, mas não terá isenção de



valores do semestre letivo. Os componentes curriculares cancelados não poderão ser utilizados para fins de aproveitamento de créditos.

3.11 Caso o estudante opte pelo cancelamento total da matrícula, serão aplicadas as mesmas isenções previstas no item 15 e incidirá cobrança do serviço protocolar referente a cada componente curricular cancelado.

3.12 No caso de cancelamento com devolução de valores, o ressarcimento será feito, opcionalmente, através de depósito em nome do contratante ou diretamente em outras mensalidades de outros cursos contratados pelo aluno, desde que este não possua débitos junto à Instituição. Se o aluno possuir débitos, qualquer valor originado pelo cancelamento será abatido diretamente nos débitos existentes, para o que fica expressamente autorizada a Aspeur/Feevale. Havendo o cancelamento de matrícula e sendo a forma de pagamento por cartão de crédito, a devolução ocorrerá somente via fatura, conforme critérios da operadora.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O presente Edital Complementar passa a fazer parte integrante do Edital do Vestibular 2024, mantendo-se inalteradas as demais disposições do Edital, não expressamente aqui modificadas.

Novo Hamburgo, 15 de Abril de 2024.

Prof. Dr. Cleber Cristiano Prodanov,
Reitor.

